



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.566 DE 06 DE MAIO DE 2016

“Convoca a 6ª Conferência Municipal da Cidade de Águas da Prata, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades”.

SAMUEL DA SILVA BINATI,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº. 5.790, de 25 de maio de 2006, e a Resolução Normativa nº. 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, do Ministério das Cidades,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a **6ª Conferência Municipal da Cidade de Águas da Prata**, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada até **05 de julho de 2016**, em Águas da Prata - SP, sob coordenação da Secretaria Municipal de Gabinete.

Art. 2º - A **6ª Conferência Municipal da Cidade de Águas da Prata** desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: **“A Função Social da Cidade e da Propriedade”**, e; como lema: **“Cidades Inclusivas, Participativas e Socialmente Justas”**.

Parágrafo Único. O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas, de maneira transversal.

Art. 3º - Caberá ao Secretário Municipal de Gabinete instituir, mediante portaria, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a Comissão Preparatória Municipal, observado o disposto nos artigos 39 ao 43 da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, do Ministério das Cidades.

Art. 4º - À Comissão Preparatória Municipal caberá de acordo com Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, do Conselho das Cidades, do Ministério das Cidades, definir a data, o local, o critério de participação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Águas da Prata.



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

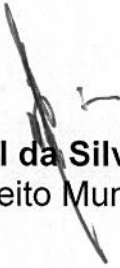
Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 5º - Caberá à 6ª Conferência Municipal da Cidade de Águas da Prata, de acordo com os critérios definidos pela Comissão Preparatória Estadual, e o Regimento Interno da VI Conferência Estadual das Cidades do Estado de São Paulo (elaborado pela sociedade civil organizada) a eleição dos delegados municipais à 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.


Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal

Luiz Augusto Dezena da Silva
Secretário Municipal de Gabinete